



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANDORINHA 45 ANOS, VOAMOS GUIADOS POR VOCÊ!

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: THOPGAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA.

Endereço: PARADA PINTO Número: 2262 Complemento: SALA 9 Bairro: VILA AMALIA Município: SAO PAULO

UF: SP CEP:02611-001

CNPJ/MF nº: 02.444.426/0001-60

1.2 - Aderentes:

Razão Social:BRF S.A.Endereço: JORGE TZACHEL Número: 475 Bairro: FAZENDA Município: ITAJAI UF: SC
CEP:88301-600

CNPJ/MF nº:01.838.723/0001-27 Razão Social:UNILEVER BRASIL LTDA.Endereço: Av. das Nações Unidas
Número: 14261 Complemento: 3º ao 6º e 8º ao 10º andar. Ala B Bairro: Vila Gertrudes Município: SAO PAULO UF:
SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº:61.068.276/0001-04 Razão Social:CAFE TRES CORACOES S.AEndereço: LANDRI SALES Número:
1070 Complemento: GALPAOG07 ANEXO Bairro: CIDADE ARACILIA Município: GUARULHOS UF: SP
CEP:07250-130

CNPJ/MF nº:17.467.515/0016-85 Razão Social:COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA.Endereço: G Número:
S/N Complemento: ROD DOS IMIGRANTES KM 28 - SITIO DOS MORRO Bairro: BATISTINI Município: SAO
BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09845-000

CNPJ/MF nº:00.382.468/0033-75 Razão Social:DANONE LTDAEndereço: RUA ESTRELA DO OESTE Número:
124 Complemento: SALA D CAMARA DANONE Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: GUARULHOS UF: SP
CEP:07140-030

CNPJ/MF nº:23.643.315/0110-06 Razão Social:CITHO - GESTAO DE CONDOMINIOS E PARTICIPACOES
LTDAEndereço: CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS Número: 4400 Complemento: PAVMTO: 1; SALA: 2;
Bairro: LAUZANE PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02430-002

CNPJ/MF nº:22.698.684/0001-80 Razão Social:ANDORINHA SUPERMERCADO LTDAEndereço: TAVANNES
Número: 364 Bairro: LAUZANE PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02443-090

CNPJ/MF nº:44.480.747/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2019 a 12/09/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2019 a 11/09/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da Promoção, todos os clientes que efetuarem compras na loja Andorinha Hipermercado, poderão emitir um cupom a cada R\$100,00 (cem reais) e seus múltiplos.

Os interessados em participar da campanha deverão, no momento da realização da sua compra junto aos caixas do Andorinha Hipermercado, manifestar interesse em participar da promoção, identificando o número de seu CPF (cadastro de pessoa física), para que o mesmo fique vinculado a sua compra. Após isso, e tão somente uma única vez, o interessado deverá procurar uma das atendentes da promoção, no Andorinha Hipermercado, ou através do site www.andorinhahiper.com.br, para completar o seu cadastro, preenchendo os dados completos (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço, E-mail).

Após a realização do cadastro, o interessado deverá realizar a impressão do cupom nos totens espalhados pelo Andorinha Hipermercado e colocará em uma das urnas existentes no local. Em todas as

compras realizadas no período da promoção pelo interessado, deve ser identificado o número de seu CPF para que as mesmas sejam utilizadas para emissão dos cupons. Eventual saldo não utilizado pelo interessado para a emissão do(s) seu(s) cupom(ns) expirará no dia 11/09/2019, às 23h59min.

Para todos os cupons impressos, o interessado deverá responder à pergunta da promoção: "Qual é o Hiper Center da Zona Norte que comemora 45 anos? () Andorinha Hiper Center () Outros

Quando as compras forem realizadas através do Cartão Andorinha, os clientes receberão cupons em dobro, ou seja, a cada R\$100,00 (cem reais), terão direito a impressão de 02 cupons.

Quando, dentre a compra realizada, contiverem os produtos abaixo relacionados, os clientes receberão 1 (um) cupom adicional para cada produto, desde que a compra tenha valor mínimo de R\$100,00 (cem reais).

Relação de Produtos com direito a cupom adicional: (i) Café Três Corações S/A - Café Tradicional almofada 500g, Café Extra forte almofada 500g, Cappuccino classic porte 200gr, Frisco Laranja 25gr, Cápsula de Café Vibrante, achocolatado refil de 700gr. (ii) BRF S/A - Linha cortes congelados Suínos, Presunto Sadia, Nuggets Sadia, Mortadela Ouro Perdigão, Linha Suínos Temperados Perdigão, Prato Meu Menu Perdigão; (iii) Danone Ltda. - Yopro 250gr UHT, Activia Shot 100gr, Activia Pedacos 120gr, Danoninho 320gr, Danoninho Pra Levar 70gr, Yopro 250gr Líquido. (iv) Colgate-Palmolive Comercial Ltda. - AJAX, Creme dental Total 12, Pinho Sol, Escova Colgate, Enxaguante Colgate, Protex. (v) Unilever Brasil Ltda - Sorvetes Kibon 1,5 lt sabores, Rexona todas fragrâncias, produtos Mãe Terra, Maioneses Hellmans, detergente OMO. Reforçamos que o cupom adicional será gerado apenas para as compras dos produtos citados em seus sabores, fragrâncias e tamanhos de embalagens cadastrados e expostos dentro do Andorinha Hiper Center.

O cadastro deverá ser preenchido em nome do participante. Se o participante for menor de idade e não possuir RG ou CPF, o cadastro deverá ser preenchido em nome do seu responsável legal.

Os prêmios são intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, nem ser trocados por outro(s) produto(s).

Não poderão participar do concurso funcionários do Thopgan Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., Andorinha Supermercado Ltda. e Citho – Gestão de Condomínios e Participações Ltda. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é o Hiper Center da Zona Norte que comemora 45 anos?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/09/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 07:30 a 11/09/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Parada Pinto NÚMERO: 2262 BAIRRO: Lauzane Paulista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02611-001

LOCAL DA APURAÇÃO: P4

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Veículo Automotor Marca FIAT, Modelo MOBI 1.0, Ano de Fabricação/Modelo 2019/2020, contendo Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas	38.500,00	154.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	154.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os cupons, depositados nas urnas do Andorinha Hiper Center, estarão participando da promoção. Os cupons serão colocados em um recipiente centralizador. Deste recipiente serão retirados, aleatoriamente pelo representante da empresa promotora, tantos cupons quantos se fizerem necessários até que se encontre cupom(ns) devidamente preenchido(s) e com a resposta certa em igualdade com o número de prêmios a distribuir.

Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade às inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso ou impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Rádio, TV, Jornais, internet, Folheto ou outros meios de comunicação. O regulamento será afixado no Andorinha Hipermercado e no seu site www.andorinhahiper.com.br. O resultado será divulgado na loja do Andorinha Hiper Center e os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone e telegrama. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso pelo prazo de até 01 (um) ano após a data das apurações, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Andorinha Hiper Center localizado na Av. Parada Pinto, 2.262 – Bairro Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo/SP ou no domicílio dos contemplados em até 30 (trinta) dias, a contar da data de apuração, de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 5º., mediante a assinatura do contemplado no recibo de entrega do prêmio e apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.

19. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

20. Caso o ganhador seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.